

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/ 2015 - SEFAZ/SEPLAN

Altera a Portaria Conjunta Nº 01/2015 - SEFAZ/SEPLAN, consoante Lei nº 10. 243, de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, Lei nº 10. 233, de 30 de dezembro de 2014 (LDO 2015), Lei nº 10. 243 de 31 de dezembro de 2014 (LOA 2015) e legislação complementar.

RESOLVEM:

Art. 1º O Anexo da Portaria Conjunta Nº 01/2015 - SEFAZ/SEPLAN passa a vigor na versão apenas a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, Cuiabá - MT, 29 de abril de 2015, 194º da Independência e 127ª da República.

CUMPRA-SE:

Paulo Ricardo Brustolin da Silva

Secretário de Estado de Fazenda

(original assinado)

Marco Aurélio Marrafon

Secretário de Estado de Planejamento

(original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 32fb4771

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar